



# Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo  
Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000  
Fone/Fax: (18) 3701-9000

---

---

## DECRETO Nº 3339/2016

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências, no valor de R\$ 90.000,00 e dá outras providências.”

**FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO**,  
Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, por decreto nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64, junto ao SAAEM – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis no orçamento do exercício de 2.016, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) e distribuídos conforme segue:

*04.01 – Autarquia – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis*  
*04.01.01 – Autarquia – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis*  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$ 25.000,00  
3.3.90.39.00 – O. Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 65.000,00

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional Suplementar, ora autorizado no artigo anterior, será coberto parcialmente ANULAÇÃO da seguinte dotação:

*04.01 – Autarquia – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis*  
*04.01.01 – Autarquia – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis*  
3.3.90.13.00 – Obrigações Patronais..... R\$ 9.000,00  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 12.000,00  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 16.000,00

Art. 3º - O valor restante do crédito de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) será coberto com excesso de arrecadação verificado no corrente exercício.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mirandópolis-SP, 05 de dezembro de 2016.

**FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO**  
-Prefeito-

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

**SANDRA MARIA MOLINA MARTINS SANCHES**  
Diretora